



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 24.07.14
- Secretaria Executiva -

LEI Nº 4346, DE 10 DE JULHO DE 2014

Denominam artérias públicas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

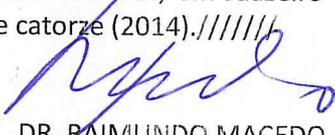
Art. 1º – Fica denominada de RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no bairro Brejo Seco, a Rua Projetada 13 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (oeste para leste) da Avenida Manoel Coelho de Alencar em direção à Rua Major Figueiredo.

Art. 2º – Fica denominada de RUA GOVERNADOR MIGUEL ARRAIS, no bairro Brejo Seco, a Rua Projetada 14 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (oeste para leste) da Avenida Manoel Coelho de Alencar em direção à Rua Projetada 06.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 10 (dez) de julho de dois mil e catorze (2014)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva